

de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

**MÁRIO COVAS**  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1		INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37055	AGÊNCIA METROPOLIT. DA BAIXADA SANTISTA - AGEN				
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		3,00	
3 1 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		3,00	
3 1 90 09	SALÁRIO-FAMÍLIA	1		5,00	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		5,00	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		5,00	
3 1 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1		5,00	
3 4 40 28	TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	1		5,00	
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		5,00	
3 4 90 26	DESPESAS MÍDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		5,00	
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		5,00	
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		5,00	
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		5,00	
3 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		10,00	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		5,00	
3 4 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		3,00	
3 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		3,00	
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		5,00	
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		5,00	
4 6 90 29	AQUIS. DIR. P/ASSINAT. LINHAS TELEFÔNICAS	1		5,00	
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1		3,00	
4 9 50 42	AUXÍLIOS	1		5,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
07.059.0040.2565	AÇÕES INTEGRADAS DE INTERESSE DA RIBMS	1	1	26,00	
		1	4	51,00	
		1	5	10,00	
		1	6	5,00	
		1	9	8,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>	
<b>REDUÇÃO</b>		<b>VALORES EM REAIS</b>			
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		100,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
16.091.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4	100,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>	

TABELA 2		INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37055	AGÊNCIA METROPOLIT. DA BAIXADA SANTISTA - AGEN				
	<b>TOTAL</b>	1	1	26,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			26,00	
	<b>TOTAL</b>	1	4	51,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			51,00	
	<b>TOTAL</b>	1	5	10,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			10,00	
	<b>TOTAL</b>	1	6	5,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			5,00	
	<b>TOTAL</b>	1	9	8,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			8,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100,00</b>	
<b>REDUÇÃO</b>		<b>VALORES EM REAIS</b>			
ORGÃO/QUOTA	MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
	<b>TOTAL</b>	1	4	100,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			100,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
10151 7 UN.	3	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	

TABELA 2		INCLUSÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
	<b>TOTAL</b>	1	4	100,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			100,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
10151 7 UN.	3	751.548,00	751.548,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>751.548,00</b>	<b>751.548,00</b>	<b>0,00</b>	

**DECRETO Nº 44.440, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreto:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

**MÁRIO COVAS**  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.300.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
01.001.0001.2918	DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	1	4	1.300.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>	
<b>REDUÇÃO</b>		<b>VALORES EM REAIS</b>			
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.300.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
01.001.0001.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1	5	1.300.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>1.300.000,00</b>	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
	<b>TOTAL</b>	1	4	1.300.000,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			1.300.000,00	
<b>REDUÇÃO</b>		<b>VALORES EM REAIS</b>			
ORGÃO/QUOTA <td>MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA</td> <td>FR</td> <td>GD</td> <td>VALOR</td> <td></td>	MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
	<b>TOTAL</b>	1	5	1.300.000,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			1.300.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
10151 7 UN.	3	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	

**DECRETO Nº 44.441, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreto:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

**MÁRIO COVAS**  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**Antonio Angarita**  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO				
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		900.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
02.004.0014.1437	MIN. PÚBLICO - AQUISIÇÕES, OBRAS E INSTALA	1	4	900.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>	
<b>REDUÇÃO</b>		<b>VALORES EM REAIS</b>			
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO				
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		300.000,00	
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		600.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
02.004.0014.1437	MIN. PÚBLICO - AQUISIÇÕES, OBRAS E INSTALA	1	5	900.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
	<b>TOTAL</b>	1	4	900.000,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			500.000,00	
	<b>DEZEMBRO</b>			400.000,00	
<b>REDUÇÃO</b>		<b>VALORES EM REAIS</b>			
ORGÃO/QUOTA <td>MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA</td> <td>FR</td> <td>GD</td> <td>VALOR</td> <td></td>	MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
	<b>TOTAL</b>	1	5	900.000,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			500.000,00	
	<b>DEZEMBRO</b>			400.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
10151 7 UN.	3	900.000,00	900.000,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	

**DECRETO Nº 44.442, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreto:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

**MÁRIO COVAS**  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.000.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>10.000.000,00</b>	